



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 196/2007

Autoriza o oferecimento do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Hídricos – Bacia do Rio Paraíba do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PREX-1390/07 e nos termos da Deliberação CONSEP Nº 115/2007, de 13 de setembro de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Hídricos – Bacia do Rio Paraíba do Sul, proposto pelo Departamento de Ciências Agrárias, com duração de 210 (duzentas e dez) horas totais, compreendendo um período máximo de oferecimento de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O aprendizado ocorrerá por meio de aulas teóricas e práticas presenciais e estudos dirigidos a distância por meio de plataforma eletrônica de ensino a distância.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de módulos, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Atualização ou de Treinamento Profissional, nos termos do Artigo 6º, § 1º da Deliberação CONSEP Nº 115/2007, que rege os Cursos de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Hídricos – Bacia do Rio Paraíba do Sul, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão Universitária em disciplina isolada, desde que a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

MÓDULOS	C/H
Gestão de Recursos Hídricos	30h/a
Qualidade de Água	30h/a
Impactos Ambientais em Bacias Hidrográficas	30h/a
Comitês de Bacias Hidrográficas	30h/a
Ciclo da Água e Gestão	30h/a
Manejo de Bacias Hidrográficas	30h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	
TOTAL	210h/a

Art. 4º Os Certificados de Aperfeiçoamento serão expedidos pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-196/2007 – (2)